



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES GERAIS;

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento este que busca assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como embasar o Termo de Referência (TR)

2- ÁREA(S) REQUISITANTE(S)

2.1.- Hospital Municipal.

3 - INDICAÇÃO DO OBJETO QUE SE PRETENDE CONTRATAR

3.1. Análise da viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que irão compor a justificativa do processo para contratação de Empresa Especializada para a AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COMERCIAL À GRANEL COM 01 (UM) CILINDROS P190, com reguladores de pressão e medidores de nível, EM REGIME DE COMODATO, incluindo instalação, transporte e abastecimento na central de gás existente, para atender a demanda do Hospital Municipal Reinaldo Massy, de obrigação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

3.2. A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no art. 75 Inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.871, de 2023.

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*(Vide Decreto nº 11.871, de 2023)*

[Art. 75, caput, inciso II](#)

**R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**

-4 -DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

**4.1** Trata-se de processo de dispensa de Licitação para e futura Aquisição de GÁS ONU 1075 GLP 2.1, Gás a Granel - Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, que deverá ser armazenado em 01 (UM) Cilindro P190, em regime de comodato a ser instalado e em condições de funcionamento no Hospital Municipal, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

4.2 A aquisição dos itens para atender a demanda deste órgão pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS. justifica-se pelo fato de que o gás de cozinha é um insumo essencial para o funcionamento adequado da cozinha do refeitório da unidade hospitalar, sendo indispensável para a preparação das refeições destinadas aos pacientes, acompanhantes e profissionais da saúde. Além disso, é utilizado em atividades que requerem aquecimento de instrumentos e manutenção de processos em áreas específicas.

4.3 A necessidade de contratação do Gás GPL surge da preocupação em fornecer serviços de saúde eficientes e de qualidade à população. A aquisição deste objeto visa garantir a continuidade das atividades relacionadas a preparação de alimentos hospitalares, proporcionando qualidade no atendimento e conforto aos usuários. Ressalta-se que o fornecimento adequado de alimentação nutritiva e segura é um componente fundamental para a recuperação dos pacientes, reforçando a necessidade de manter o Cilindro de gás de cozinha sempre em níveis adequados.

4.4. A aquisição de gás de cozinha é uma necessidade essencial para o pleno funcionamento das atividades do hospital. Este recurso é indispensável para:

1. **Preparo de Refeições:** Garantir a produção de alimentos adequados e balanceados para pacientes, acompanhantes e colaboradores. A nutrição é parte fundamental do processo de recuperação dos pacientes e no suporte às atividades dos profissionais de saúde.
2. **Higiene e Esterilização:** O gás é utilizado em processos de aquecimento para a higienização e esterilização de utensílios, garantindo padrões de segurança e saúde.
3. **Atendimento Contínuo:** Como o hospital opera 24 horas por dia, o abastecimento regular de gás é essencial para evitar a interrupção dos serviços que dependem deste recurso.
4. **Conforto e Bem-Estar:** Atender de forma eficiente às necessidades de alimentação e outros serviços relacionados ao uso do gás contribui diretamente para o bem-estar dos pacientes e acompanhantes, refletindo na qualidade do atendimento prestado.

4.5. Dessa forma, a aquisição de gás de cozinha não apenas atende às demandas operacionais do hospital, mas também é um elemento crítico para garantir a segurança, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

4.6. Portanto, a aquisição do objeto é uma medida essencial para atender às necessidades do Hospital Municipal, promovendo o interesse público ao garantir serviços eficientes, preventivos e acessíveis a todos.

4.7. Considerando o compromisso com a Saúde da população no âmbito do SUS no Município.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

4.8. A Constituição Federal de 1988, cujo artigo 196 dispõe que: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

4.9. Com intuito de promoção e acesso a Saúde, a pretendida aquisição possui embasamento referencial nos Termos de que; Assim, o dever do Estado é pressuposto essencial na efetivação do direito à saúde, no sentido de o Estado devedor estar obrigado a realizar a efetivação deste, para com o cidadão credor, já que este direito lhe é inerente com forme Constituição Federal (Artigos 196 a 198).

4.10. Considerando que a demanda do item é um atendimento necessário tendo em vista que o precisa alimentar seus pacientes, como também seus colaboradores, e o hospital é o único hospital em funcionamento no Município tendo que atender toda uma população regional de forma contínua e ininterrupta.

4.11. Considerando que a aquisição deste objeto pretendido é essencial, e seu nível de utilização é alto e contínuo, definido quantitativamente conforme a necessidade específica do hospital municipal; para tanto é caracterizado como fornecimento contínuo podendo ser prorrogado de forma decenal.

*Prazo de Vigência – arts. 106 e 107 - Fornecimento Contínuo:* A definição de fornecimento contínuo consta no inciso XV do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, sendo as “compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas”.

4.12. Diante das considerações anteriores, faz-se necessário a realização de processo de dispensa licitação para aquisição dos itens mencionados para possibilitar o atendimento demanda existente.

4.13. A relação e quantidades foram listadas pela unidade e departamento solicitante, levando em consideração a demanda existente e visando solucionar uma causa de uma parcelada e contínua por 12 meses, pois não existe **processo vigente para o objeto**, assim, surge a necessidade da realização deste processo para essa demanda nesse tempo.

**5 -DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;**

5.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o orçamento do exercício 2025, porém, resalta-se que o Plano de Contratações Anual (PCA), ainda NÃO foi formalmente aprovado pelo Município de IVINHEMA/MS estando este em fase de elaboração. Apesar disto a contratação esta alinhada aos outros instrumentos de planejamento vigente.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

**6 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**6.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:**

6.1.1. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

6.1.2. o item deverá ser entregues mensalmente, quando da solicitação da Contratante, no endereço especificado e cronograma descrito abaixo, pois com intuito de melhorar a gestão, fiscalização e a qualidade do objeto, esta Administração entende que, é extremamente necessário para fins de contratação com a empresa vencedora do certame, que a mesma disponha de cumprir rigorosamente o prazo de entrega no local indicado na AF, tendo em vista o expressivo volume de recursos envolvidos na aquisição do bem, e o Município possui evidente e real necessidade do item pretendido, por se tratar de produto de utilização de na preparação de alimentos que são de extrema importância para os usuario do SUS do ambiente hospitalar, portanto assim justificamos o prazo de entrega como descrito abaixo sem prejuízo da administração.

<b>CRONOGRAMA DE ENTREGA</b>	
AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COMERCIAL À GRANEL COM CILINDROS P190 EM REGIME DE COMODATO	Entrega deverá ser mensal conforme solicitação (autorização de Fornecimento), no horário das 07:00 às 17:00hs. (horário de Brasília) ou acordados com o(a) servidor(a) designado(a) pela Contratante.

**6.1.2.1.** Ao considerar os requisitos obrigatórios para a contratação do material ESPECIFICO é importante garantir que os requisitos de um bom gás de cozinha (GLP - Gás Liquefeito de Petróleo) são fundamentais para garantir eficiência, segurança e economia no uso. Seguem as principais características:

**1. Pureza e Qualidade**

- **Composição adequada:** Deve ser composto principalmente de propano e butano, garantindo um bom poder calorífico.
- **Baixo teor de resíduos:** Deve conter o mínimo possível de impurezas, evitando entupimento de bicos e válvulas nos equipamentos.

**2. Eficiência Energética**

- **Alto poder calorífico:** Um gás de boa qualidade gera mais calor por unidade de consumo, otimizando o uso.
- **Queima uniforme:** Deve proporcionar uma chama estável e homogênea, sem oscilações que comprometam o preparo de alimentos ou outros processos.

**3. Segurança**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

- **Inodoro controlado:** Deve possuir odor químico específico (mercaptano) para facilitar a detecção de vazamentos.
- **Baixo risco de formação de fuligem:** A queima limpa evita acúmulo de sujeira e reduz riscos associados à combustão incompleta.

#### **4. Armazenamento e Transporte**

- **Cilindros em conformidade:** Os recipientes devem atender às normas de segurança, como as definidas pelo INMETRO, com válvulas e lacres adequados.
- **Certificação do fornecedor:** O gás deve ser adquirido de fornecedores confiáveis e certificados, garantindo a procedência e qualidade do produto.

#### **5. Sustentabilidade**

- **Baixo impacto ambiental:** Gás de boa qualidade emite menos poluentes durante a combustão, contribuindo para a preservação do meio ambiente.

#### **6. Economia**

- **Durabilidade:** O GLP de qualidade proporciona maior eficiência, resultando em menor consumo para alcançar o mesmo desempenho.
- **Custo-benefício:** Deve apresentar um preço justo considerando a alta qualidade e segurança oferecida.

Esses requisitos na aquisição do gás de cozinha contribuem para a segurança das instalações, eficiência dos processos e bem-estar dos usuários.

6.2. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues;

6.3. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

6.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.5. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal; deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

6.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante, prazo de validade e procedência, vinculam a Contratada;

6.7. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento;

6.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.9.- Da natureza da Contratação**

6.9.1. A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, e não se enquadra em objeto de luxo, conforme Decreto Municipal nº 168/2022, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Procedimento, preferencialmente na forma Eletrônica

**6.10. Prazo de vigência da dispensa de Licitação**

6.10.1. O prazo de vigência da referida Dispensa de Licitação será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

*Prazo de Vigência – arts. 106 e 107 - Fornecimento Contínuo: A definição de fornecimento contínuo consta no inciso XV do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, sendo as “compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas”.*

*A utilização do prazo de vigência plurianual no caso de fornecimento contínuo é condicionada ao ateste de maior vantagem econômica, a ser feita pela autoridade competente no processo respectivo, conforme inciso I do art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021.*

*De acordo com o artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, será possível que contratos de fornecimento contínuo sejam prorrogados por até 10 anos, desde que haja previsão no aviso de contratação direta (ou, na ausência deste, no próprio contrato) e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.*

6.10.2. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que é um material de



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

---

uso recorrente, sendo usado diariamente na cozinha/refeitório de alimentação hospitalar, para todos os pacientes e funcionários do órgão hospitalar, sendo a vigência plurianual mais vantajosa tendo em vista que não é possível a manutenção das atividades para qual esta relacionado sem a aquisição do mesmo, considerando Estudo Técnico Preliminar.

6.10.3. O contrato ou outro instrumento habil decorrente deste procedimento terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento e observará no momento da contratação a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, caso o Saldo ultrapassar o exercício financeiro.

### **6.11. Sustentabilidade**

6.11.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

6.11.2. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

6.11.3. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

6.11.4. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados dos produtos e bens contratados:

6.11.5. Lançamento em nascentes, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

6.11.6. Lançamento in natura a céu aberto;

6.11.7. Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

6.11.8. Além dos critérios de sustentabilidade inseridos no objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.11.8.1. Para a gestão e operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a contratada deverá observar a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 10.936, de 2022, e Instrução Normativa 1, 25/01/2013 – IBAMA.

6.11.8.2. Estar regularmente cadastrada no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP, parte integrante do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme classificação do Anexo I da Instrução Normativa



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

IBAMA nº 1, de 25/01/2013.

6.11.8.3. Possuir plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente e em conformidade com as exigências legais e normas pertinentes dos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA.

6.11.8.4. Possuir, caso exigível, autorização ou licenciamento junto ao órgão competente, que comprove, no mínimo, capacidade técnica, econômica e condições para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos.

6.11.8.5. A Contratada que também operar com resíduos perigosos, em qualquer fase do seu gerenciamento, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e Decreto nº 10.936, de 2022, deverá:

6.11.8.6. Elaborar plano de gerenciamento de resíduos perigosos, a ser submetido ao órgão competente;

6.11.8.7. Adotar medidas destinadas a reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos sob sua responsabilidade, bem como a aperfeiçoar seu gerenciamento.

6.11.8.8. Informar imediatamente aos órgãos competentes sobre a ocorrência de acidentes ou outros sinistros relacionados aos resíduos perigosos.

**6.11.8.9. Outros Requisitos:**

**6.11.8.9.1. Poderão participar da licitação somente Empresas autorizadas pela ANP para atuar no ramo.**

*6.11.8.9.2. O Fornecedor deverá entregar recipientes com selo de Identificação da Conformidade;*

*6.11.8.9.3. As instalações dos tanques estacionários (Tipo P190), a serem instalados na Central de Gás GLP no hospital Municipal de Ivinhema/MS, referente ao item objeto deste procedimento de contratação, deverão obedecer ao disposto na Portaria nº 47, de 24 de março de 1999 da ANP;*

*6.11.8.9.4. Gás GLP a Granel: suas condições devem estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 da ANP, NBR- 14024 da ABNT (somente gás).*

*6.11.8.9.5. Será exigido na contratação que o fornecedor possua escritório ou representação com toda infraestrutura para atender a CONTRATANTE dentro do estado de Mato Grosso do Sul.*

**6.12. Indicação de marcas ou modelos:**

6.12.1. não haverá a indicação de marcas ou modelos

**6.13. Vedação da utilização de marcas ou produto:**

6.13.1. não se aplica ou não será admitida a vedação

**6.14. exigencia de amostras:**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

6.14.1. não será exigido a apresentação de amostras

**6.15. Da exigência de prospecto**

6.15.1 não será exigido a apresentação de prospectos;

**6.16. exigencia de carta de solidariedade**

6.16.1 não sera admitida a carta de solidariedade

**6.17. subcontratação**

6.17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**6.18. Garantia da contratação**

6.18.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos serviços.

**6.19. transição contratual**

6.19.1. Não será necessario transição contratual para o objeto

**6.20. vistoria**

6.20.1. não se aplica, devido a central de gas do hospital ser de acesso facil para os caminhos de forma que não dificultassem a entrega e instalação

**6.21. Garantia dos produtos**

6.21.1. Se tratando de gás o mesmo deverá ser garantido o pleno funcionamento durante todo o tempo de utilização; (dentro das normas do código de defesa do consumidor)

6.21.2 A CONTRATADA deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, que estiver no prazo de validade contratual;

6.21.3 Durante o período de garantia dos produtos a CONTRATADA deverá assumir os custos em caso de devolução/frete.

**6.22. Exclusividade**

6.22.1. Para o presente processo não temos a materialização de documentos suficiente para afirmar se



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
Secretaria Municipal de Saúde

para o mesmo será adotado exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme lição do artigo 49 da Lei 123/2006..

**7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

**7.1. Metodologia de cálculo dos quantitativos**

7.1.1. O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base na demanda existente mitigado pelas áreas demandantes, considerando O **CONSUMO dos últimos 11 (Onze) meses, com a margem de segurança de 25% para a aquisição dentro de um período dos próximos 12 meses**, para o caso existe a necessidade acompanhada de orçamento disponível para tal ato que se encontra perarmorizado no QDD. do presente exercício e será indicado para o próximo exercício, sendo assim foi compilada a tabela de itens com suas respectivas quantidades que segue abaixo e também como Relatório anexo a este ETP

7.1.2. Por se tratar de um processo impossível de prever com exatidão o seu consumo a dispensa de licitação não se obriga a contratante a cumprir exatamente com os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pelos fornecedores e aceitos pela fiscalização.

Item	Descrição do Produto	UNID.	Consumo anterior	QTDE + 25%
01	AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COMERCIAL À GRANEL COM O FORNECIMENTO DE 01 (UM) CILINDRO P190, com regulador de pressão e medidor de nível, EM REGIME DE COMODATO incluindo instalação, transporte e abastecimento na central de gás existente	METROS	1.691	2.100

**8 - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

8.1. Das necessidades: Foram definidos os tipos de itens e a quantidade estimada que a administração em saúde deseja comprar para o bom andamento das Atividades realizadas no âmbito da rede de saúde do município, foi compilada o quantitativo completo do item necessário, para aquisições constantes, sendo relevantes para o atendimento do Hospital Municipal, devendo esta ser contratação única com entregas mensalmente.

8.2. Fornecedores: foram analisados os fornecedores de itens relacionado ao objeto no município, no Estado, na região Centro-Oeste, e até mesmo em nível praticamente Nacional. Análise realizada através de internet e cadastro e fornecedores do município, bem como no portal da transparência



***ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL***  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

---

Municipal verificando empresas que atendem ou já atenderam o Município com itens similares ao objeto desejado.

8.3. Quanto a reputação dos fornecedores: Antes de entrar em contato com os fornecedores, foram analisados a reputação deles, olhado quanto a avaliações de clientes anteriores, certificações, histórico de atendimentos e referências para garantir que sejam confiáveis e ofereçam produtos de qualidade.

8.4. Afim de comparar preços e condições, juntaremos valores pagos por outros órgãos da administração e contratações similares de outros municípios e portais nacionais de compras para os itens específicos que a rede de Saúde pretende adquirir, para analisar preços, condições de pagamento, prazos de entrega e políticas de garantia para obter a melhor oferta.

8.5. Analise a qualidade dos serviços: A qualidade dos itens são fundamentais para funcionalidade dos do sistema de Saúde, afim de garantir a segurança e a eficácia do atendimento ao hospital Municipal. Caso em que solicitaremos qualificação da empresa para análise e para avaliar a qualidade antes de fazer a contratação da empresa vencedora.

8.6. Prazos de atendimento: Verificou-se que os fornecedores nacionais podem atender aos nossos prazos, afim de garantir que tenhamos todos atendimentos dentro do planejado ou quando precisar deles.

8.7. Quanto aos termos: serão definidos os termos e condições do contrato no edital e termo de referência que será parte integrante do processo.

8.8. Quanto à conformidade regulatória: foram Certificados de que todos os itens pretendidos atendem aos padrões regulatórios e de qualidade exigidos pelas autoridades regulatórias do país.

8.9. A pretensão é que ao longo da execução processual se faça empenhos ou formalize contratos de acordo com o fornecedor vencedor do certame, sendo detalhados todos os termos acordados, incluindo preços, quantidades, prazos de entrega, garantias e outras cláusulas relevantes.

8.10. Será Acompanhado o desempenho do fornecedor após a contratação, monitorando e fiscalizando-o em relação à qualidade e disponibilidade, atendimento ao Município, pontualidade nas entregas e outras métricas importantes.

8.11. Ressaltamos a lembrança de que a compra deste tipo de produtos é uma responsabilidade crítica, pois a qualidade desse pode afetar diretamente a segurança e a funcionalidade da parte nutricional dos pacientes do Hospital. Portanto, todo cuidado e dedicação serão de suma importância para realizar uma pesquisa com maior amplitude e fazer escolhas mais assertivas.

8.12. Com a finalidade de averiguar o custo da contratação, será efetuado pesquisa de preços com base nos preços praticados atualmente no mercado através do Sistema do Banco de Preços,



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

Contratações Similares (Outros Órgãos) e Pesquisa de mídia especializada, histórico de últimas contratações Municipal e tabela oficial do Governo, obedecendo ao Art. 5º inciso I, III da instrução normativa nº 65 de 07 de Julho de 2021 e do Art. 5º do Decreto Municipal nº 226 de 10 de Março 2023.

8.13. Informamos ainda que quanto a pesquisa de a mesma será apresentada em anexo constituída de planilha, obedecendo ao decreto Municipal possuindo critério de três fontes distintas mínimas (salvo exceções) para realização do preço médio praticado pelo mercado atual, onde os referidos lances ou propostas devem partir da média em formas decrescentes.

**8.14. Em pesquisa sobre o panorama do mercado na internet, observou-se que, em matéria de solução para refeitório hospitalar a Administração Pública em geral costuma adotar a mesma solução, e mesmo assim buscamos analisar a possibilidade de outras alternativas que fosse viável conforme descrito:**

**1- Lenha:** a primeira opção utilizada pelos primórdios que não se aplica nos dias de hoje devido à dificuldade de adquirir lenha sem afetar o desmatamento irregular, bem como a indisponibilidade de fogões que adequassem a agilidade de tempo em que as refeições diárias devem ser preparadas e servidas, também devem ser levadas em consideração que não dá pra dimensionar a quantidade de lenha que seria necessário para cada mês, imagina-se que seria mais caro do que a aquisição de gás, existem ainda a fumaça e a sujeira que esse manuseio de lenha causaria, o que por si só já deixa claro que não seria aceito pelos órgão de fiscalização sanitária, **tornando esta opção inviável.**

**2- Indução elétrica:** nesse caso a administração teria que adquirir painéis apropriadas para este caso, bem como adquirir fogões industrial por indução, teria que adequar as instalações elétricas da estrutura da cozinha e do refeitório hospitalar, além do caso em que na falta de energia elétrica poderia ocasionar a paralisação das atividades e ficar sem as alimentações, até porque a capacidade do gerador existente não comportaria a sobrecarga, **o que demonstra que esta é uma solução inviável.**

**3- Aquisição de Gás P190:** No modelo de aquisição de gás, a Administração Pública encontra no mercado de fornecedores do objeto com padrão que atendam as necessidades, o qual é usualmente comercializado no mercado em larga escala e apesar do item ser específicos para o caso do hospital que não possui nenhum outro tipo de estrutura no momento para a utilização de possíveis outros tipos de energia para o caso do refeitório local, a única estrutura no momento é adequada para a distribuição de gás em rede, portanto esta forma de aquisição para sanar a demanda da **solução tende a ser a única viável e eficaz para cumprimento das atividades do órgão.**

## **8.15. ANÁLISE DA POSSÍVEL SOLUÇÃO**

### **8.15.1. Aquisição de GÁS GLP**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

**8.15.1.1** No modelo de aquisição de GÁS, encontramos outros tamanhos de cilindros e botijões, os tamanhos mais comuns são os:

**Botijão de gás 13kg:** O botijão de gás 13kg é o mais utilizado em cozinhas residenciais de todo o país, pois garante melhor rendimento no preparo de alimentos durante todo o mês.

**Cilindro P20:** Utilizado em empilhadeiras da área industrial, o P20 (20 kg) serve como um combustível eficiente e se diferencia por ficar na posição horizontal, e não na vertical, como os demais modelos.

**Cilindro P45:** O P45 é o mais indicado para quem consome em maior escala, como em residências que necessitam de GLP para aquecimento de água e preparação de alimentos, ou no setor comercial, como em lavanderias e restaurantes.

**Cilindros P190 kg:** Os cilindros de 190 kg são utilizados nos setores de comércio como restaurantes e padarias e hospitais, por disponibilizar uma maior quantidade de GLP para a produção. Os cilindros são instalados e abastecidos pelo caminhão.

**8.15.1.2** *Portanto, observando os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização, a aquisição do objeto no padrão cilindro P190 aqui mencionada para a atual demanda de Saúde, reflete no melhor custo/benefício, tendo em vista que já existe uma rede de distribuição instalada e padronizada com todos os aspectos e características de tamanhos espaço e consumo médio de utilização com o padrão cilindro P190.*

**8.16. Das possíveis formas de adoção da Solução:**

8.16.1. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão;

8.16.2. Forma 2 – fazer compra direta de pronto pagamento;

8.16.3. Forma 3 - Realizar Dispensa de licitação própria.

**8.17. Da análise das formas de adoção da Solução:**

8.17.1. Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão que viabilizasse a adesão de forma economicamente viável neste momento;

8.17.2. Forma 2 - Não é considerado legal a aquisição direta na forma de compra de pronto pagamento para o presente caso

8.17.3. Forma 3 - É possível a realização de Dispensa de licitação, coordenada pela Divisão de Coordenação Administrativa e Financeira, Subdivisão de Aquisições, Licitações e Contratos e seus subordinados.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

**8.18. Da conclusão:**

8.18.1. Pela opção de não enquadrar a contratação em outra modalidade ou tipo de solução, não sendo possível adesão SRP de outro órgão, esta Equipe de Planejamento conclui que se deve realizar a dispensa de licitação própria, nos termos da Forma 3 para a execução da Solução.

8.18.2. Após levantamento não identificamos alternativas de solução mais vantajosa no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada mais vantajosa e eficiente para o solução do caso de evitar a falta/interrupção do fornecimento do objeto e o desperdício dos recursos públicos, atendendo perfeitamente as necessidades da Administração no formato apresentado.

8.18.3. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada na venda cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido, Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere a qual se pretende contratar.

8.18.5. Logo, a aquisição do item objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição, e utilizado por órgãos públicos, tendo em vista a especificidade do item.

**9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1. O valor inicial previamente estimado com base no Portal Nacional de Contratações Públicas é de R\$ 18.564,00 (Dezoito Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil Reais).**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
Secretaria Municipal de Saúde



Município de Ivinhema  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**  
**PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

ID	DATA	OBJETO
043774	26/11/2024	AQUISIÇÃO DE GAS ONU 1075 GPL 2.1

  

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	GÁS ONU 1075 GPL 2.1, Gás a Granel - Gás Liquefeito de Petróleo - GLP a granel, que deverá ser armazenado em 01 (UM) botijão estacionário P190, da contratante, instalados e em condições de funcionamento no Hospital Municipal de Ivinhema/MS	KG 2.100,00	8,84

  

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MINISTERIO DA SAUDE/MG	0040	969	01/07/2024	Quilograma	520,00	8,84

DESCRIÇÃO DO ITEM: GÁS REFINO DE PETRÓLEO TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, USO: DOMÉSTICO

9.2. No âmbito das aquisições públicas, a pesquisa de preços possui como uma das principais finalidades, estimar o custo do objeto para fins de análise quanto à existência de recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa com a contratação e servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação das propostas.

9.3.- Fundamenta-se ainda na Instrução Normativa nº 65 de 07 de Julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, bem como na jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre o tema.

9.4. - Fundamenta-se também no Decreto Municipal nº 226 de 10 de Março de 2023, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, obras e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal e autárquica.

9.5. Com base nos normativos supracitados, busca-se obter os preços praticados em contratações similares de outros entes públicos através das ferramentas eletrônicas. Será dada a preferência por certames realizados em órgãos e entidades localizados na região Centro-Oeste, visando obter valores condizentes com a realidade local, minimizando as distorções. Serão priorizados também os valores obtidos através da realização de certames na modalidade pregão eletrônico, desconsiderando-se valores discrepantes. Para todos os itens será calculada a média aritmética, valor este que será definido como valor máximo por item a ser aceito pela Administração. O resultado da pesquisa encontrará detalhado e periorizado em anexo:

10- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

10.1. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COMERCIAL À GRANEL COM O FORNECIMENTO DE 01 (UM) CILINDRO P190 COM REGULADOR DE PRESSÃO E MEDIDOR DE NÍVEL EM REGIME DE COMODATO para atender a demanda do hospital municipal, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

10.2. As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

10.3. Registre-se que, a especificação técnica do objeto já foi tratado no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

10.4. Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo dispensa de licitação, no formato eletrônico (*Lei 14.133/2021*), para aquisição dos itens destinados ao atendimento dos pacientes do hospital, conforme a necessidade e a solicitação do órgão, de acordo com as exigências contidas no cronograma de entrega deste ETP.

10.5. O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência.

**10.6.** A entrega dos produtos deverá ser realizada no HOSPITAL MUNICIPAL REINALDO MASSY, sito a Avenida Reinaldo Massy nº 2432 Bairro Guiray,

**10.7.** Os produtos deverão ser entregues, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, forma de acondicionamento, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste ETP;

**10.8.** Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

**10.9.** A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste ETP;

**10.10.** Os produtos deverão estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

a) às normas e especificações constantes neste ETP;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

---

b) às normas conforme especificação do produto;

c) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

**10.11.** O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

**10.12.** Será recusado produto deteriorado ou avariado;

**11- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

11.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será única visando o aproveitamento das peculiaridades do objeto, Nesse caso, é indicado que a contratação seja única por item, também por ser mais satisfatória do ponto de vista da eficiência econômica.

11.2. A Administração deste Município, por intermédio de sua equipe de Licitação oficial busca sempre confeccionar editais com base nas solicitações elaboradas pelas Secretarias Municipais, que são diretamente responsáveis pelas organizações das compras, as quais devem definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais. E os editais sempre buscam a proposta mais vantajosa dentre os participantes do procedimento licitatório.

11.3. Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição. No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu que para o certame exista um vencedor COM CONTRATAÇÃO ÚNICA para o item.

**12- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;**

12.1 Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

**1. ECONOMICIDADE**

- **Redução de Custos Operacionais:**

A aquisição de gás GLP de fornecedor confiável e com boa relação custo-benefício permitirá a otimização do consumo e a redução de desperdícios, resultando em menores custos operacionais.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

- **Contratos de Longo Prazo:**

Contratação para fornecimento contínuo com condições contratuais vantajosas reduzirão os custos unitários e garantirão estabilidade no orçamento.

- **Eficiência no Consumo:**

O uso de equipamentos modernos e manutenção adequada evitará desperdícios, maximizando o rendimento do GLP e diminuindo a frequência de reposição.

## 2. MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

- **Treinamento de Funcionários:**

Capacitação da equipe responsável pelo manuseio e controle do GLP para garantir segurança e eficiência, reduzindo riscos de acidentes e desperdícios.

- **Otimização de Processos:**

Procedimentos padronizados para uso e monitoramento do gás permitirão uma distribuição mais eficaz das tarefas, reduzindo o tempo e esforço despendidos.

- **Redução de Retrabalho:**

Equipamentos bem regulados e colaboradores treinados minimizam problemas como vazamentos ou falhas na combustão, melhorando o desempenho geral.

## 3. MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MATERIAIS

- **Conservação de Equipamentos:**

A qualidade do gás adquirido e o cuidado com a manutenção garantirão a durabilidade de equipamentos como fogões, aquecedores e caldeiras, reduzindo custos de reposição.

- **Redução de Desperdícios:**

Monitoramento contínuo do consumo evitará desperdício de gás, otimizando o uso dos recursos materiais.

## 4. MELHOR GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

- **Previsibilidade Orçamentária:**

Contratos estáveis e controle de consumo permitirão melhor planejamento financeiro, evitando gastos inesperados.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

- **Redução de Custos com Emergências:**  
A manutenção preventiva e o treinamento reduzirão custos relacionados a acidentes, substituições inesperadas de cilindros e desperdícios.
- **Aproveitamento de Recursos Sustentáveis:**  
Investimentos em eficiência reduzirão o consumo de gás ao longo do tempo, gerando economia contínua.

## **5. RESULTADOS ESPERADOS:**

Com as ações acima, espera-se:

- Otimização nos custos com gás GLP em comparação ao período anterior.
- Aumento da vida útil dos equipamentos relacionados ao uso do gás.
- Redução significativa de desperdícios, refletindo na segurança e na economia.
- Melhoria na gestão dos recursos humanos, promovendo um ambiente de trabalho mais eficiente e seguro.

Este planejamento visa garantir o equilíbrio entre economicidade e eficiência, maximizando o uso dos recursos disponíveis e promovendo a sustentabilidade e a qualidade nos serviços prestados pelo hospital municipal de Ivinhema/MS.

## 13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Considerar a necessidade de manter em perfeitas condições as instalações da rede de distribuição do gás da central onde se encontra instalado o cilindro em funcionamento atualmente.

13.2. Capacitação constante de servidores lotados nas Unidades de Saúde no que se refere a utilização, manuseio dos itens, possibilitando desta forma, o uso adequado dos mesmos no desempenho das atividades.

13.3. Designar fiscal de contrato de acordo com Decreto Municipal vigente para o objeto.

## 14- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não se verifica contratações correlatas, para este objeto.

14.2. Também não se aplica contratação interdependentes para a viabilidade desta demanda.

## 15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

15.1. Entendemos haver os seguintes impactos ambientais para o objeto da contratação deste objeto: que cumpridas todos os requisitos de sustentabilidade do item 6.11 deste ETP.

**1. Emissões de carbono no transporte:**

A logística de distribuição do GLP, que utiliza caminhões ou navios, contribui para a emissão de gases de efeito estufa (CO<sub>2</sub>) e poluentes atmosféricos

**2. Risco de vazamento:**

Vazamentos durante o transporte e armazenamento podem liberar gases na atmosfera, aumentando a poluição do ar e o risco de explosões.

**3. Queima e emissões atmosféricas:**

A combustão do GLP emite dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NOx) e pequenas partículas que contribuem para o aquecimento global e para problemas de qualidade do ar.

**4. Produção de fuligem e poluentes locais:**

Em casos de combustão incompleta, pode haver formação de fuligem, que é prejudicial à saúde e ao meio ambiente.

**5. Cilindros obsoletos ou danificados:**

O descarte inadequado de cilindros ou tanques usados pode causar contaminação do solo e gerar resíduos sólidos de difícil manejo.

**6. Contribuição ao aquecimento global:**

Embora seja considerado um combustível relativamente limpo entre os fósseis, o uso contínuo do GLP ainda contribui para o aumento da concentração de gases de efeito estufa na atmosfera.

**7. Dependência de recursos não renováveis:**

Por ser derivado do petróleo, o GLP reforça a exploração de combustíveis fósseis, que são finitos e têm elevado impacto ambiental.

**15.2. Medidas para Mitigação**

15.2.1. Para minimizar os impactos ambientais associados ao GLP, podem ser adotadas as seguintes ações:

- 1. Otimizar o consumo:** Uso eficiente em equipamentos modernos e bem calibrados.
- 2. Manutenção preventiva:** Inspeção regular de cilindros e tanques para evitar vazamentos.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

3. **Escolha de fornecedores sustentáveis:** Trabalhar com empresas que adotem práticas ambientais responsáveis.
4. **Compensação de carbono:** Investir em iniciativas que neutralizem as emissões geradas, como reflorestamento.

15.3. Ao gerenciar bem o uso e a aquisição de GLP, é possível reduzir significativamente os impactos ambientais e contribuir para uma operação mais sustentável.

16 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO/ECLARAÇÃO DE VIABILIDADE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE SE DESTINA.

- Declaro(amos) viável esta contratação.

- Justificativa da Viabilidade

- Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação, em especial se considerada a responsabilidade com a continuidade dos atendimentos em saúde, prezando pelo bem dos usuários do SUS a Administração Pública com a publicação deste certame, visa atender as necessidades de todos os setores demandantes, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Ivinhema/MS, 20/11/2024

---

Claudio de Souza  
Diretor Dept. Compras - SMS

---



***ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL***  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

Greiciane da Costa Nascimento Shiguihara  
Membro do Departamento de Compras - SMS

---

Zeine Mustafa de Souza Silva  
Secretária Municipal de Saúde



***ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL***  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

**DESPACHO**

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

IVINHEMA/MS, 20/11/2024

---

Zeine Mustafá de Souza Silva  
Secretaria Municipal de Sude